



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE Nº 151/2021.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual nº 151/2021, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 17 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.


E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 14 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Sérgio Portela da Silva
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

ANDERSON JOSE
Assinado de forma digital por ANDERSON JOSE
PALUDO:03417429960
Dados: 2023.03.17 13:47:20 -03'00'

PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA
Representante Legal
CONTRATADO

Registrado sob nº 151/2021
Soledade, RS, 14/03/2023


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SOLEDADE
CAPAZANDO OPORTUNIDADES

Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - CEP 99300-000 - Soledade/RS